



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 048/2026

Requisição nº 28.682 /2026
À Diretoria-Geral de Licitações e Contrato
Prefeitura Municipal de Brusque

1. Área requisitante: A presente demanda é requisitada pelas Secretaria de Infraestrutura Estratégica e Secretaria de Educação.

Nome Requisitante: Franciele Márcia Mayer (Ordenadora de Despesa) e João Antonio Pamplona Venzon (Secretário de Infraestrutura Estratégica).

2. Descrição do Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA COMUM PARA A AMPLIAÇÃO DO CEI HYLÁRIO ZEN, conforme condições especificadas no Projeto Básico e demais elementos de engenharia.

3. Justificativa da necessidade:

A ampliação do Centro de Educação Infantil Hylário Zen, localizado no Município de Brusque/SC, representa um investimento essencial na valorização da educação infantil e no fortalecimento do atendimento às famílias da comunidade local, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da garantia do acesso à educação e da proteção integral à criança, previstos nos arts. 205, 208 e 227 da Constituição Federal. A intervenção proposta decorre da crescente demanda por vagas na rede municipal de ensino, impulsionada pelo desenvolvimento urbano e pelo aumento da população atendida, circunstância que exige a ampliação da infraestrutura existente para garantir condições adequadas de atendimento às crianças e às suas famílias.

A atual estrutura física da unidade encontra-se limitada frente às necessidades pedagógicas e operacionais verificadas pela Administração Municipal, tornando necessária a expansão dos ambientes destinados às atividades educacionais, de convivência e de apoio. A execução da obra permitirá o aumento da capacidade de atendimento da instituição em, aproximadamente, 120 vagas, reduzindo déficits de vagas e contribuindo para a universalização do acesso à educação infantil, etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Além disso, a ampliação proporcionará espaços mais adequados às exigências contemporâneas de ensino, favorecendo a implementação das diretrizes pedagógicas da rede municipal e garantindo melhores condições de permanência, aprendizagem e desenvolvimento infantil.

A intervenção contempla a execução de novos ambientes e adequações construtivas destinadas a aprimorar a funcionalidade da edificação, observando integralmente os requisitos de segurança, acessibilidade, conforto ambiental, ventilação, iluminação e salubridade exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. As melhorias projetadas contribuirão para a criação de um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e adequado ao processo de ensino-aprendizagem, beneficiando diretamente alunos, profissionais da educação e toda a comunidade escolar.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a execução da obra por meio da contratação de empresa com os devidos conhecimentos revela-se a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público, uma vez que a Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de recursos humanos, equipamentos e organização operacional suficientes para executar diretamente os serviços de construção civil necessários. A contratação permitirá a mobilização de equipe técnica qualificada, equipamentos específicos e metodologia executiva compatível com a complexidade dos serviços previstos, garantindo a observância dos padrões de qualidade, dos prazos estabelecidos e das exigências técnicas constantes dos projetos e documentos que instruem o procedimento licitatório.

Adicionalmente, trata-se de obra comum de engenharia, caracterizada pela execução de serviços cujos métodos construtivos, especificações técnicas, materiais empregados e padrões de desempenho são amplamente conhecidos e consolidados no mercado da construção civil, permitindo a definição objetiva do objeto e a ampla competição entre os potenciais licitantes. Tal característica favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para a coletividade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A ampliação do referido educandário simboliza, portanto, um investimento estratégico na infraestrutura educacional do Município, contribuindo diretamente para a ampliação da oferta de vagas, a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância. Os benefícios decorrentes da execução da obra ultrapassam os limites da unidade escolar, refletindo positivamente no desenvolvimento social do município, na valorização das famílias e na promoção de melhores oportunidades educacionais para as futuras gerações.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e o interesse público na contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Hylário Zen, devendo os serviços ser executados em estrita observância aos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração e a plena satisfação das necessidades da comunidade atendida.

4. Quantidade solicitada e Justificativa da quantidade: As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base nos documentos técnicos realizados para o empreendimento, levando em consideração as normas técnicas da ABNT NBR, disponibilizadas em planilhas e acompanhadas da memória de cálculos em anexo. A planilha de quantidades estimada é apresentada em conjunto com os valores referenciais de cada item.

Item	Qtd.	Und. de medida	Descrição da aquisição
1	1	Und.	EXECUÇÃO DA OBRA COMUM PARA A AMPLIAÇÃO DO CEI HYLÁRIO ZEN

5. Justificativa da modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, definida no art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, ambos da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

5.1. Critério de julgamento: Menor preço global.

5.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário, conforme justificativa elaborada pela área técnica.

6. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado: Conforme Plano de Aquisições e Contratações, a execução do serviço, cujo objeto deverá ser acompanhado pela Secretaria de Infraestrutura Estratégica, está previsto para o mês de agosto do ano de 2026.

7. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]: A prioridade desta contratação é considerada “baixa” visto que o protocolo dar-se-á 90 (noventa) dias de antecedência em relação à data prevista para início da execução dos serviços, conforme prazo determinado pela Diretoria Geral de Licitações e Contratos.



8. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidor responsável pela elaboração do ETP e/ou PB

AMABILLY SCHVAMBACH COSTA / 1048651 / ENGENHEIRA AMBIENTAL
STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

Servidor responsável pela fiscalização dos orçamentos estimativos:

STEFFI CARQUEJA KLOTZ / 4254180 / ENGENHEIRA CIVIL

Gestor do contrato: JOÃO ANTONIO PAMPLONA VENZON / 10000101789 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

Fiscal Administrativo: LUCAS FACHI / 10000086997 / DIRETOR-GERAL DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA.

Fiscal Administrativo Substituto: THAYNA VENTURI KOROLL / 647050 / ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA.

Fiscal Técnico da Obra: MARIA CECILIA BEZERRA NEVES / 562227 / ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Fiscal Técnico Substituto da Obra: VALTER TOMASI JUNIOR / 646751 / ENGENHEIRO CIVIL.

9. Estimativa e Justificativa do preço: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 1.645.036,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha orçamentária elaborada por servidor técnico da PMB.

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados nos projetos e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Para a composição da estimativa de preço, além da tabela SINAPI, todos os insumos utilizados e serviços a serem realizados foram orçados por meio de tabelas oficiais, com divulgação pública, tais como SICRO, SCO, ORSE, SICOR e entre outras.

10. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Relacionadas ao objeto pretendido, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. O processo licitatório será conduzido de forma independente e exclusiva, sem a necessidade de considerar outros contratos ou serviços em andamento.

Entretanto, é provável que a Secretaria de Educação necessite providenciar mobiliário, insumos e recursos humanos para a entrada em operação da unidade ampliada. Ressalta-se, contudo, que tais medidas não constituem impedimento nem condicionam a execução da obra, podendo ser adotadas paralelamente ao seu desenvolvimento.

11. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]: Item 49 do PCA 2026 da SEME, disponível em <https://www.brusque.sc.gov.br/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual-pca-2026>.

12. Considerações finais



Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Autorizo, por fim, a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA OBRA COMUM PARA A AMPLIAÇÃO DO CEI HYLÁRIO ZEN**, conforme condições especificadas no Projeto Básico, por meio de CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica.

Brusque, datado e assinado digitalmente.

FRANCIELE
MARCIA
MAYER:056831
55967

Assinado de forma
digital por FRANCIELE
MARCIA
MAYER:05683155967
Dados: 2026.06.17
09:38:11 -03'00'

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa

JOAO ANTONIO
PAMPLONA
VENZON:060368
58973

Assinado de forma digital
por JOAO ANTONIO
PAMPLONA
VENZON:06036858973
Dados: 2026.06.17
13:31:14 -03'00'

JOÃO ANTONIO PAMPLONA VENZON
Secretário Municipal de Infraestrutura Estratégica